

Ofício Circular nº 94/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0000448-96.2026.2.00.0806

Assunto: Existência de ativos e indisponibilidade de bens.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 7320313, em anexo, advindo do Conselho de Segurança das Nações Unidas, referente à atualização da lista de sanções relativo ao Sudão, incluindo os indivíduos HAMDAN AHMED GEDO, RAHIM HAMDAN DAGALO ABDUL, ABDULLAH IDRIS AL-FATEH e IBRAHIM MOUSSA MOHAMED TIJANI, para que se possa proceder à verificação da existência de ativos em nome das pessoas acima mencionadas e sendo localizado deverão ser imediatamente indisponibilizados e comunicação imediata ao endereço eletrônico csnu@mj.gov.br, bem como, sendo o caso e tratando-se de ente sujeito ao disposto no art. 9º da Lei nº 9.613/1998, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), nos termos da legislação pertinente.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

